



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84.500-021 - IRATI - PR  
www.irati.pr.leg.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

**Súmula:** Altera a Resolução nº 001/2019, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O art. 2º da Resolução nº 001/2019 passa a vigorar acrescido dos §§3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§3º A Procuradoria da Mulher contará com Procuradoras da Mulher Adjuntas, em número equivalente ao de cadeiras ocupadas por vereadoras titulares na Câmara Municipal durante o respectivo mandato.

§4º As Procuradoras da Mulher Adjuntas serão designadas pelo Presidente da Câmara dentre as vereadoras em exercício, e atuarão em colaboração com a Procuradora da Mulher no desenvolvimento das atividades e competências previstas nesta Resolução.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, em 11 de março de 2026.

*Silvana Teresinha Rzepka*  
**SILVANA TERESINHA RZEPKA**  
Vereadora

*Sybil Dietrich*  
**SYBIL DIETRICH**  
Vereadora

*Teresinha Miranda Veres*  
**TERESINHA MIRANDA VERES**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84.500-021 - IRATI - PR  
[www.irati.pr.leg.br](http://www.irati.pr.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo fortalecer a atuação institucional da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Irati, ampliando sua representatividade e capacidade de atuação.

A criação da função de Procuradoras da Mulher Adjuntas permitirá maior participação das vereadoras nas ações voltadas à defesa dos direitos das mulheres, no acompanhamento de políticas públicas e no encaminhamento de demandas relacionadas à promoção da igualdade de gênero.

Além disso, a medida busca adequar a estrutura da Procuradoria à realidade da composição legislativa, permitindo que as vereadoras em exercício contribuam diretamente com as atividades do órgão, ampliando o alcance das iniciativas de proteção, orientação e incentivo à participação feminina na política.

Face ao exposto, servimos do presente para submeter à apreciação do douto Plenário desta Casa, depois de observadas as formalidades regimentais, o incluso Projeto de Resolução.